



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

RESOLUÇÃO Nº. 05/2020

SÚMULA: Concede Progressão Funcional Horizontal aos servidores do Poder Legislativo de Laranjeiras do Sul em razão de aprovação nas avaliações de desempenho em conformidade com a Legislação vigente.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul –Pr, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o estabelecido no Artigo 37 da Lei Municipal nº 030/2004, Lei 80/2015 art. 20 e 21 do Plano Cargos e Salários do Poder Legislativo e Resolução 03/2016 da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

Art. 1º - Concede Progressão Funcional Horizontal aos integrantes do quadro próprio de servidores detentores de cargos de provimento efetivo do Legislativo Municipal, tendo em vista os indicadores de desempenho e as pontuações obtidas individualmente pelos servidores conforme abaixo discriminado, a contar de 04/2018 á 03/2020.

NOME	RG	CARGO	DO NÍVEL/REF	PARA NÍVEL/REF
Rosane Sampaio Figueira	1038848121 SSP/RS	Telefonista	R05	R06
Josiane T. P. Smaniott	88256277 SSP/RS	Auxiliar S Gerais	R05	R06
Andressa Silva da Silva	77674950 SSP/PR	Agente Administrativo	R05	R06
Nelson Niedzwiedzki	47962730 SSP/PR	Agente Administrativo	R05	R06
Graziela Dario Dilger	72569679 SSP/PR	Técnica Contábil	R05	R06
Marcos Kapassi	88263200 SSP/PR	Técnica Informática	R05	R06
Gilmar Zocche	36649356 SSP/PR	Consultor Legislativo	R05	R06
Edenilson Fausto	48017045 SSP/PR	Advogado	R05	R06
Joel Cezar de Almeida	61601660 SSP/PR	Oficial Administrativo	R03	R04

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e terá seus efetivos a partir de 01/08/2020, revogado as disposições em contrário.

Câmara de Municipal de Laranjeiras do Sul – Pr, 04 de agosto de 2020.

Carlos Alberto Machado
Presidente